

**Edital nº 058/2020,
de 29 de julho de 2020**

*Seleção de Alunos Bolsistas para o
Programa de Iniciação à Docência (PIBID).*

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), no uso de suas atribuições, **torna público** aos alunos dos cursos de Licenciaturas, o Edital para seleção de alunos bolsistas para atuar no Programa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme Edital nº 02/2020 – CAPES.

Art. 1º - São objetivos do Programa de Iniciação à Docência (PIBID):

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Art. 2º - Das vagas nos Subprojetos:

Há possibilidade de implementação de três subprojetos. Para cada subprojeto serão disponibilizadas 8 bolsas, totalizando 24 bolsas.

Art. 3º- Do Local, Período e Horário das inscrições:

O período de inscrição será de 30 de Julho a 04 de Agosto de 2020, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08h às 20h.

Art. 4º - Das atribuições do Bolsista:

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar que possui 8 horas semanais para dedicação às atividades do PIBID;
- V. Firmar termo de compromisso.
- VI. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

- VII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire (Plataforma de Educação Básica), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VIII - Possuir conta corrente nominal (no nome do estudante);
- IX - Não possuir pendências financeiras com a Fundação UNIPLAC;
- X - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, em 17 de agosto de 2020.

Art. 5º - Da Documentação no Ato da Inscrição:

No ato da inscrição, o aluno (a) deverá entregar, em envelope identificado, os seguintes documentos:

- I - elaborar carta de apresentação, destacando seu interesse com o projeto;
- II - uma foto 3x4 recente;
- III - histórico Escolar de graduação atualizado;
- IV - formulário de Inscrição ANEXO I, devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);
- V- cópia do CPF;
- VI - cópia do RG;
- VII - possuir currículo Lattes na plataforma Freire, atualizado;
- VIII - cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- IX - cópia do cartão do Banco, contendo número da conta corrente e da agência;
- X - cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

Art. 6º - Da Seleção dos Candidatos:

A seleção dos candidatos será realizada pelos coordenadores de áreas, em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa, obedecendo a seguinte etapa:

- I - Análise da carta de justificativa, considerando as intenções do candidato com o projeto e o subprojeto do curso a que pertence, como também a apresentação de toda a documentação relacionada no Art. 5º, deste edital.

Art. 7º - Da Classificação dos Candidatos: Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I - menor tempo de atividade na Educação Básica;
- II - menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

Art. 8º - Da Publicação do Resultado da Seleção

Os resultados serão publicados no site da UNIPLAC (<http://www.uniplaclages.edu.br/>), conforme o cronograma abaixo.

Inscrição dos candidatos 30/07 a 04/08/2020

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas 05/08/2020

Interposição de recursos 06/08/2020

Homologação e divulgação das inscrições 07/08/2020

Divulgação do resultado final 10/08/2020

Início das atividades 17/08/2020.

Art. 9º - Das Disposições Gerais:

- I - O prazo de validade da seleção será de até 18 meses, contado a partir da data do início das atividades, conforme descrito no Art. 8º.



II - O valor mensal relativo à bolsa Discente será depositado exclusivamente na conta corrente em nome do bolsista, conforme edital CAPES nº 02/2020.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do Programa e docentes orientadores das áreas dos subprojetos.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor da UNIPLAC



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Aluno: _____

_____ Recebe alguma bolsa () Sim () Não

SEXO: M () F ()

Curso: _____ Matrícula: _____

Endereço _____ Completo _____ (com _____ CEP): _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Banco: _____ N° de C/ Corrente: _____ N°

Agência: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Carteira _____ de _____ Identidade: _____

DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () Foto;
- () Histórico escolar
- () CPF
- () RG
- () Comprovante de endereço (com CEP)
- () Comprovante de quitação das obrigações eleitorais
- () Comprovante de quitação das obrigações militares

ACEITE DO ALUNO(A)

Eu,aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL CAPES N° 02/2020 DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID. Afirmo, também, que tenho disponibilidade de no mínimo 08 horas semanais para a participação das atividades no programa.

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO(A)